


EDITAL Nº 18/2025/CAC - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SEI Nº 23243.000160/2025-68
DOCUMENTO SEI Nº 2613652
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL – PROFGEO NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS CACOAL/RO.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 102/REITCGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2025 (2536347), e posteriores; torna pública a seleção de credenciamento de docente no programa de pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

1. OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem como objetivo receber propostas de credenciamento e selecionar um(a) candidato(a) para o compor o quadro do corpo docente do PROFGEO - IFRO.

2. REQUISITOS

2.1. Para o credenciamento de docente, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

I - Ser portador de título de doutor ou certificado, declaração ou ata de defesa;

II - Atender aos critérios exigidos pela Portaria Nº 81/2016 da Capes;

III - Atender ao disposto na política de credenciamento de docente do PROFGEO;

3. DA VAGA E DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Será ofertada uma vaga para o credenciamento de docente do quadro dos professores EBTB com Dedicção Exclusiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

3.2. O perfil vaga é para a área de Geografia. De acordo com a política nacional do PROFGEO, entende-se como docente da área de Geografia, algum grau de formação em Geografia, podendo ser graduação, mestrado ou doutorado.

3.3. O(A) candidato(a) irá compor a linha de pesquisa Formação Docente em Geografia. Esta linha volta-se para estudos que abordam a formação inicial e a formação continuada dos professores de Geografia considerando os diferentes contextos de sua prática no intuito de aprimorar seu fazer pedagógico.

4. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO(A) DOCENTE SELECIONADO(A)

4.1. O(a) docente uma vez admitido(a) deve responsabilizar-se pela oferta de disciplinas na pós-graduação (eletivas e/ou obrigatórias) e pela orientação de alunos; participação das reuniões do Programa, de atividades administrativas necessárias para a consolidação e desenvolvimento do Programa e produção intelectual-artístico-cultural pertinente ao Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período do dia 11 de abril de 2025 e 20 de abril de 2025.

5.2. Para se inscrever, o(a) docente interessado(a) deverá:

a. Acessar o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/QGbTotvhGpHpiu8g6>

b. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário (Anexo I).

c. Fornecer, no formato PDF, a seguinte documentação (que deverá ser postada nos espaços específicos do formulário acima citado):

I. Diploma de graduação;

II. Diploma de mestrado;

III. Diploma de doutorado. Na ausência do diploma de doutorado, será aceito certificado, declaração ou ata de defesa.

IV. Comprovantes da produção científica dos quatro anos anteriores à data do edital de credenciamento;

V. Comprovantes de coordenação e/ou colaboração em projetos de pesquisa finalizados;

VI. Comprovantes das orientações concluídas;

VII. Comprovantes de organização de eventos em ensino de Geografia;

VIII. Comprovante de experiência em docência;

IX. Currículo Lattes atualizado (pelo menos 30 dias anteriores à data de publicação deste edital).

5.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo ele(a) igualmente responsável pela veracidade da documentação fornecida.

5.4. A Comissão de Credenciamento não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Cabe à Comissão de Credenciamento analisar a documentação recebida e dar o parecer para cada candidato.

6.2. A ordem de classificação será da maior nota para a menor nota.

6.3. Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate será realizado a partir dos seguintes critérios:

a. Maior tempo de serviço no IFRO.

b. Maior idade.

6.4. Os pedidos de recursos devem ser encaminhados para o e-mail profgeo@ifro.edu.br sob o título de **Recurso para credenciamento do PROFGEO**.

6.5. Os casos omissos serão submetidos à apreciação pela Comissão Acadêmica Institucional (Colegiado).

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Divulgação do edital no site institucional do IFRO	11/04/2025
Inscrições	11/04/2025 a 20/04/2025
Resultado preliminar das inscrições realizadas	23/04/2025
Período de recurso ao resultado preliminar das inscrições realizadas	23/04/2025 a 25/04/2025
Resultado final das inscrições realizadas	28/04/2025
Resultado preliminar da seleção	30/04/2025
Recurso ao resultado prévio da seleção	02/05/2025
Resultado final da seleção	07/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2613652** e o código CRC **FFA867D4**.